

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 19 DE AGOSTO DE 2011 • 288

## EDITAL CONCURSO

### EDITAL Nº 13 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Concurso Público nº 001/2011, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para os cargos do Concurso Público nº 001/2011, conforme descrito abaixo:

Nº Insc.	Nome	Documento	CPF	Nasc.	Nota Prova Objetiva	Nota Prova Títulos	Nota Final	Classificação
<b>Médico Clínico Geral (da Família/PSF)</b>								
1384	ALEXANDRE GUSTAVO FERREIRA DE ARAÚJO	64451014	4139023902	13/12/1982	92,5		92,5	1º
1379	MARIANA UGHINI XAVIER DA COSTA	1069308334	88949494000	26/03/1977	87,5	0	87,5	2º
1146	NEILO DA ROSA LUZ	89968305	3818579997	14/10/1982	87,5		87,5	3º
1103	ARYADNNE BRAUN DA SILVA VAN DE GRAAF	69560415	3599999996	04/07/1981	80	5	85	4º
1095	GLAUCIO FERREIRA DE ARAÚJO	34328	94588880691	25/10/1975	82,5		82,5	5º
1333	PATRICIA BUSCH PONTES ANTONIO ADOLFO MENDES	99479628	7824441725	17/10/1974	75	5	80	6º
1098	GONTIJO ALEXANDRE WEIGERT	MG6390716	87713691634	28/02/1975	77,5		77,5	7º
1120	MACHADO ROSSANE BORGES DOS SANTOS	62434376	1633051960	18/11/1975	72,5	5	77,5	8º
1319	KLEIN	5669281	62742027220	06/06/1979	77,5		77,5	9º
1237	DINARTE ARAUJO NETO THIAGO WILSON MARTINS	13299234	37263919168	17/11/1957	70	5	75	10º
1335	GONÇALVES	12901930	7429205690	17/08/1985	72,5		72,5	11º
1317	ANDRÉ CASSIANO KLEIN RODRIGO DANIEL	8058448542	91783887087	04/01/1977	70		70	12º
1359	MANJABOSCO	778636	75902176115	17/09/1974	67,5		67,5	13º
1100	IVALDO DA LUZ GOMES NETO	60277583	409608971	12/03/1975	67,5		67,5	14º
1361	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA	529853	59962836204	21/11/1976	67,5		67,5	15º
1346	LEIDI DAIANA TEIDER	68718520	3369448963	12/09/1981	62,5		62,5	16º
1101	LICETT ELIANA ARIAS BIRBUET DOMINGOS ALOISIO	501514	1089219997	02/11/1977	57,5		57,5	17º
1094	CAMPOREZ	2752006	47295554653	04/08/1963	0		0	Ausente
<b>Médico Clínico Geral (Plantonista)</b>								
1122	JULIANO TERUYA MAEKAWA	1153199	85539384172	24/07/1980	85		85	1º
1356	OSVALDO KANASHIRO	275295886	2433821975	28/06/1977	82,5		82,5	2º
1305	TAISSA CORREA FONSECA	2764341	58415505272	17/02/1976	80		80	3º
1418	OSNY MASSAKI WADA SERGIO LUIZ CASTANHO	12303378	31875106987	04/08/1956	52,5	5	57,5	4º
1349	RAYMUNDO	4986	2232350916	09/09/1975	57,5		57,5	5º
<b>Professor de Educação Física</b>								
1271	KLEBER ROBERTO SVIERCOSKI	65917980	2989931988	16/11/1979	85	5	90	1º
1263	ADRIANY BARBOZA MARTINS	102291271	7447673935	27/10/1990	77,5		77,5	2º
1108	CORNELIA MARIA KNOR	62241144	3193899950	21/05/1977	70	5	75	3º
1304	ANDREZA LOVATO	75076819	3402695960	26/08/1980	70	5	75	4º
1256	CRISTIAN CARLA LOPES	81956855	5276917981	01/04/1986	70	5	75	5º
1123	JEFFERSON IZIDORO MARCHIORI ANA CAROLINA MASCARENHAS	93745302	6668978916	18/06/1987	75		75	6º
1396	MOREIRA	72194306	566248913	03/08/1984	72,5		72,5	7º
1445	ANDERSON SANTOS COSTA HELINTON DOS SANTOS	82344756	5332654952	02/07/1985	70		70	8º
1368	MAINARDES	87463672	5400401937	18/04/1986	70		70	9º
1372	FLÁVIA BENVENUTTI	104017509	8304691922	30/01/1992	70		70	10º
1365	JAIRO JOSÉ CASTRO BECHER	5459371-6	1786815982	05/06/1976	62,5	5	67,5	11º
1412	PAULO IANK NETO JORDANA RAFAELLE REGULSKI	73715288	3381988905	05/06/1982	67,5		67,5	12º
1242	DE MATOS	73397758	3746932939	29/10/1982	67,5		67,5	13º

1116	PATRICIA DOS SANTOS	80809883	5322075992	17/02/1985	67,5		67,5	14º
1430	ERICA GARCIA DA SILVA FRANCIETE APARECIDA	82687505	4892922919	31/10/1985	67,5		67,5	15º
1351	SINCOSKI	98349286	6635775943	28/06/1988	67,5		67,5	16º
1125	HÉLIO CESAR DE BARROS	1776734	35310804900	10/08/1959	65		65	17º
1294	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	79216500	3643596928	01/11/1980	60	5	65	18º
1272	RUBIA MARA FERREIRA DA LUZ	87415295	4176874945	06/06/1983	60	5	65	19º
1338	GEOVANA SLEUTJES GEISLER	75156634	4770345941	28/05/1984	65	0	65	20º
1131	LILIAN DE FÁTIMA MACIEL	84704539	5808807964	01/01/1986	65	0	65	21º
1461	DÁRIO CORREA MACHADO WILLIAN RICARDO DA SILVA	4434021	79434096987	02/02/1961	62,5		62,5	22º
1121	MAINARDES	94875293	6352676910	28/01/1987	62,5		62,5	23º
1128	RENAN ROELOF RABBERS	97125996	6678235908	14/06/1988	62,5		62,5	24º
1354	MARCOS FELIPE MARTINS	94134277	6669277903	18/10/1988	62,5		62,5	25º
1420	MAXMILIANO BOGDANOVICZ FERNANDA APARECIDA	93481410	6098381992	03/12/1990	62,5		62,5	26º
1344	SANTOS	107245863	7360381916	22/09/1991	62,5		62,5	27º
1197	JAQUELINE FÉLIX DA SILVA LIMA ANDRÉIA DO ROCIO	10755249	947979948	09/10/1991	62,5		62,5	28º
1107	LOURENÇO	67889088	2562876946	28/10/1976	60	0	60	29º
1416	ODILON TADEU ZIMMERMANN	88959043	4690291969	25/04/1985	60		60	30º
1399	KARLA JEANNE IANK	96108826	7010531943	06/06/1988	60		60	31º
1137	JÉSSICA LAYS RODRIGUES	107927506	7194104954	01/10/1992	60		60	32º
1341	LINDAMIR PROROK	78286083	807396958	17/07/1981	57,5	0	57,5	33º
1363	SOMALIA MENDES DE MATTOS	72673700	4808113937	09/03/1982	57,5		57,5	34º
1390	FILIFE SANCHES DE GUSMAO	81256861	4570239960	16/07/1984	57,5		57,5	35º
1371	MURILO GONZALEZ MENDES DIEGO RAMON PINTO	96667051	6970484971	05/08/1989	57,5		57,5	36º
1106	CARNEIRO	93282345	7278386950	31/10/1989	57,5		57,5	37º
1111	SANDRA MARA BAIÉ	45574105	58152920959	18/10/1966	50	5	55	38º
1124	SARANA SALOMAO	57340550	2836484900	09/04/1977	50	5	55	39º
1113	RENATA MORAES DOS SANTOS	62238968	3150671957	07/07/1977	55		55	40º
1311	ELIANE ROSA DE LARA JADISSON DOS SANTOS	77149287	4579239970	31/05/1979	55		55	41º
1141	OLIVEIRA	1075191914	97377180030	06/05/1980	55		55	42º
1421	VINICIUS LEONEL CARNEIRO	72039297	5023870928	11/01/1983	55		55	43º
1176	ANDRÉ LUIZ GALETO	84078670	5244296930	22/12/1984	55		55	44º
1273	FERNANDA VIEIRA BATISTA LORENA VERDILE CARNEIRO	95288464	6646149909	28/07/1988	55		55	45º
1266	DE SOUZA	90873245	6512400933	02/03/1987	52,5		52,5	46º
1126	ELTON JOHN MACIEL	98119367	7220368925	03/04/1990	52,5		52,5	47º
1403	JANAINÉ GOMES SCHELESKY	54539762	2662304901	29/09/1946	50	0	50	48º
1407	DAIANA MENARIM KLEBERSON FERNANDO	84851841	4531835905	15/01/1982	45	5	50	49º
1414	PICKLER	91766779	5739093937	21/08/1985	50		50	50º
1196	JÉSSICA FÉLIX DA SILVA LIMA	107552537	947980954	09/10/1991	50		50	51º
1364	JOSIAS MACHADO CARNEIRO LUIZ HENRIQUE SANTI	68420172	3906189937	13/03/1957	47,5		47,5	52º
1129	GALDINO	69862721	3403956997	16/05/1981	47,5		47,5	53º
1426	ROGERIO DE JESUS DA ROSA	89254302	4207612920	14/10/1983	47,5		47,5	54º
1164	RODRIGO FERREIRA DA ROSA RENATO OSCAR DA SILVA	71364003	3865205933	07/05/1981	45		45	55º
1188	CORDEIRO	92492419	5362855948	02/02/1987	45	0	45	56º
1367	DICLEI CESAR IANK	80540701	5415827986	18/01/1986	42,5		42,5	57º
1203	DÉBORA GISLEINE ROGOSKI EDERSON AUGUSTO	92492389	6486768975	23/03/1965	35		35	Desclassificado
1391	MACHADO	72829956	4011054909	16/05/1982	30		30	Desclassificado
1410	ISMAEL BABI FILHO	1876613599	3672335924	07/10/1982	0		0	Ausente
1370	MIRIAM RITA MACHADO LUIZ ROBERTO PFLANZER DE	9159357	4280757976	18/05/1983	0		0	Ausente
1270	OLIVEIRA	89434211	6645972970	01/03/1988	0		0	Ausente

2. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

Castro-PR, 18 de Agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
Prefeito do Município de Castro

**CYNARA DA SILVA MENIN**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Professor – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):  
ADRIELE GIACOMITTI  
CRISTIANE PIRES CARNEIRO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:  
Cédula de Identidade;  
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);  
Cartão PIS/PASEP;  
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito ( do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);  
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Uma foto 3x4, recente;  
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 18 de agosto de 2011.

**Roseli Aparecida Milek**  
Departamento de Recursos Humanos  
RG: 4.919.554-0

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social - SMCDS, considerando ainda o resultado final do Teste Seletivo Edital n.º 001/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de ORIENTADOR SOCIAL abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17h.

CANDIDATO(S):  
HELIANE BOURSCHEID

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:  
Cédula de Identidade;  
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);  
Cartão PIS/PASEP;  
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição);  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito ( do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);  
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Uma foto 3x4, recente;  
Declaração de Bens.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Teste Seletivo edital n.º 001/2010.

Castro, 18 de agosto de 2011.

**Roseli Aparecida Milek**  
Departamento de Recursos Humanos  
RG: 4.919.554-0

## DECRETOS

### DECRETO Nº 586/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as determinações da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, os seguintes servidores municipais:

Presidente:	Lincoln César Schmitke CPF/MF n.º 029.902.179-32
Membros:	Ednilson Maia dos Santos CPF/MF n.º 024.875.739-17
	Marcos Rene Marques CPF/MF n.º 473.626.009-25
Suplentes:	Karina de Oliveira Galletto Gieseler CPF/MF n.º 002.064.169-97
	Camila Mariah Borges CPF/MF 078.159.179-17
Secretária:	Dalila Gonçalves Bueno CPF/MF n.º 602.667.599-04
Suplente:	Tarcisio José de Quadros CPF/MF n.º 905.947.209-82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n.º 675/2010 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 592/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação de dilação do prazo pela Comissão de Auditoria instaurada pelo Decreto n.º 297/2011, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo de Auditoria n.º 01/2011, para verificação das atribuições e apuração da regularidade no cumprimento dos contratos números 103/2009 e 119/2010, ficando inalteradas as demais previsões do Decreto n.º 297/2011, Decreto n.º. 361/2011 e Decreto n.º. 472/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 593/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Art. 190 e do Art. 167 – II, da Lei Complementar nº 05/2006 – Plano Diretor, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução nº 001/2011 do Conselho Municipal de Desenvolvimento/CMD, ratificando a data da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor do Município de Castro-PR no dia 15 de setembro de 2011, às 8:30h, no Teatro Bento Mossurunga, com sede à Praça Manoel Ribas – Centro.

Art. 2º INSTITUIR Comissão Preparatória desta 1ª Conferência, que elaborará seu Regimento, com os seguintes integrantes e representatividade:

- EDMIR REINALDO KIRCHOF – Secretaria de Desenvolvimento Urbano/CMD
- HÉLCIO LUIZ FERRO – Órgão Oficial de Extensão Rural
- JULIO CESAR HAMAD - Associações do Setor Privado
- RENATA MACEDO DE PAULA – Órgão executivo de Planejamento
- MARIA INES PEDROSA MACHADO DIAS – Órgão Executivo do Meio Ambiente
- LUCIANO SUREK – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
- ROSE NISGOSKI – Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2011/CMD**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 05/2006 – PLANO DIRETOR, artigo 190,

RESOLVE:

1. Convocar a todos os segmentos da Sociedade do Município de Castro, Conselhos Municipais e Secretarias Municipais para a Primeira Conferência de Avaliação do Plano Diretor do Município de Castro – Lei Complementar 05/2006 e Legislação Decorrente, a ser realizada na data de 15 de setembro de 2011, no Teatro Bento Mossurunga, com início às 8:00 horas;

2. A Comissão Preparatória, instituída pelo Decreto nº 593/2011, expedirá e divulgará resolução, definindo e aprovando o Regulamento da Primeira Conferência de Avaliação do Plano Diretor do Município de Castro.

Castro, 11 de agosto de 2011.

**Edmir R. Kirchof  
Presidente CMD**

**DECRETO Nº 594/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2300/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARISTELA MICHALSKI, portadora da CI/ RG nº 4.120.547-4 e CPF/MF nº 578.212.169-68, para o cargo de Chefe do Departamento de Documentação Escolar – CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 595/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11244/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARILENE CRISTINA PE-REIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 567825-0, portadora da CI/ RG nº 9.159.356-4 e CPF/MF nº 5439553975, do cargo de Professora, a partir de 11 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 596/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11400/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VALDIRENE GUARANI TO- GESKI, Matrícula nº 14516-0, portadora da CI/ RG nº 5.363.018-9 e CPF/ MF nº 772.435.799-49, do cargo de Zeladora, a partir de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 597/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR LISSA SHIMADA, portadora da CI/ RG nº 5.091.964-1 e CPF/MF nº 000.358.209-42, do cargo comissionado de Sub-Procurador Tributário – CC3, a partir de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 598/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR LISSA SHIMADA, portadora da CI/ RG nº 5.091.964-1 e CPF/MF nº 000.358.209-42, para o cargo de Superintendente de Tributação e Fiscalização – CC3, à partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 599/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2010, classificação 3º lugar no cargo de Fisioterapeuta, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR NICOLE KARINA BAUER portadora da CI/ RG nº 8.016.213-8/PR e CPF/MF nº 066.232.289-42, para o cargo de Fisioterapeuta, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 566/2011 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 600/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 19 DE AGOSTO DE 2011

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 601/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.079,48 (HUM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.079,48 (HUM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
03497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 644,33

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 435,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.079,48

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DE-

CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 602/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.188,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.188,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 29.188,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 29.188,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 29.188,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 29.188,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 603/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 604/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.048,48 (QUATORZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.048,48 (QUATORZE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.6012 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
53880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES  
R\$ 14.048,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.048,48

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 605/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS  
04.121.0003.2021 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS  
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2042 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12.361.0011.2050 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 137.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS  
04.121.0003.2021 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2042 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 100.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 137.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 606/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2374/2011 DE 12/08/2011,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS  
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 410.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 410.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 19 DE AGOSTO DE 2011

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 607/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 305.302,89 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2375/2011 DE 12/08/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 305.302,89 (TREZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
16.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
15.451.0013.1005 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
31814 - CONV MTUR 3 ETAPA RIB S CRISTOVÃO - CTR 267850-22/2008 - EX. CORRENTE  
R\$ 305.302,89

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 305.302,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0267850-22/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 608/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.392,88 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-

CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.392,88 (OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.003 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.5001 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
31726 - CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 83.392,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 83.392,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 609/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.408,00 (DEZOITO MIL, QUATRO-CENTOS E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.408,00 (DEZOITO MIL, QUATRO-CENTOS E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.365.0011.2106 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 18.408,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.408,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 18.408,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.408,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 610/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.453.0013.2017 - ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.453.0013.2017 - ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 611/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.365,36 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E

2343/2011 DE 30/06/2011,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.365,36 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.845.0022.0004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 6.365,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.365,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 612/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.108,51 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.108,51 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
16.482.0014.1014 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
31810 - CONV MIM CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007 - EX CORRENTE  
R\$ 127.108,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 127.108,51

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 613/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º EXONERAR MARCIO JOSÉ DE CASTRO portador da CI/RG nº 5.112.381-6 e CPF/MF nº 830.360.679-49, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Gerenciamento de Trânsito - CC6, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 31 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2011, revogadas as disposições do Decreto 568/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 614/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARCIO JOSÉ DE CASTRO portador da CI/RG nº 5.112.381-6 e CPF/MF nº 830.360.679-49, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - CC6, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIAS****PORTARIA Nº 249/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora MARLY FONTOURA, Matrícula nº 1245.9-1, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 250/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 - que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretária Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Odete Marcondes Ribas	17949-0	01/08/2011 a 01/09/2011
Adinir de Fatima Cordeiro	5061-0	11/08/2011 a 11/09/2011
Silvia Ferreira Marcondes	22217-0	29/08/2011 a 29/09/2011
Cacilda Bueno Gabriel	21040-0	01/09/2011 a 01/10/2011
Marli Xavier da Cruz	10529-0	15/08/2011 a 15/11/2011

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretária Municipal de Esporte e Cultura:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Jose Roberto Gomes da Motta	10707-1	20/07/2011 a 20/10/2011

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretária Municipal de Saúde:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Celia Maria Chagas	18708-0	03/10/2011 a 03/11/2011

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretária Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Sandra Aparecida Pedroso	28290-0	16/08/2011 a 16/09/2011

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 251/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir de 01 de outubro de 2010, como a seguir se descreve:

CLASSE S1 307  
João Tadeu da Silva

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de junho de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410  
João Marques

CLASSE G3 204  
Marcio Santos

CLASSE S5 304  
Valdomiro Holowka

Art. 3º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de julho de 2009, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 103  
Adilio José Marins  
Airton Santana do Prado  
Alvino Junior Marins  
Antonio Ramos

CLASSE G1 308  
Rosalina Silva Quadros

CLASSE G3 101  
José Mario Flugel

CLASSE G3 103  
Gilmar José Briski

CLASSE G4 204  
Antonio Calmon de Lima

CLASSE E1 101  
Eloiza Maria Silva Gomes  
Joselma Aparecida Zampieri

CLASSE S3 102  
Neuzi Carneiro da Silva

CLASSE S3 304  
Rosinda de Fátima Dalcol

Art. 4º CONCEDER CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de agosto de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 001  
Antonio Sidney Silveira Martins  
Edemar de Lima  
Francisco Gomes do Nascimento  
Giovani Elsimar Mendes de Mattos  
Jefferson Lima  
Sandra Aparecida Pedroso

CLASSE G1 101  
Dirceu José Gonçalves  
Lineu Antenor Martins Ferreira  
Lourival Costa Gomes

CLASSE G1 102  
Meirielen dos Santos Pompeu

CLASSE G2 001  
Luiz Antonio Alves Teixeira  
Roberaldo Paripinski  
Sandro do Nascimento  
Sidney Brandth de Lara

CLASSE G2 102  
José Carlos de Oliveira

CLASSE G2 205  
Flavio Oliveira de Morais

CLASSE G2 307  
Julio Tymkiw

CLASSE G2 404  
José Alves Cardoso

CLASSE G3 001  
Jaqueline Hurla

CLASSE G3 103  
Antonio Dziuba  
Gilberto José Machado

CLASSE G3 204  
Lucimara Aparecida Evers

CLASSE G3 205  
Edison Marcondes

CLASSE G3 302  
Davi de Souza

CLASSE G4 103  
Maria Joremi Boamorte

CLASSE G5 204  
Lea Maria Clarete Santos Mugnaini

CLASSE G6 205  
Rose Aglair Nisgoski

CLASSE S1 001  
Adriane Aparecida Guerreiro Machado  
Neide Aparecida Marcondes Ferreira  
Silvana Garcia de Souza  
Silvana Oliveira da Silva

CLASSE S2 103  
Tatiana dos Santos de Paula Bueno

CLASSE S2 204  
Leila de Freitas Slivinski

CLASSE S1 204  
Celia Maria Chagas  
Elizabeth do Rocio Fonseca

CLASSE S1 205  
Valdirene Guarani Togeski

CLASSE S2 207  
Adenir Miranda dos Santos

CLASSE S3 104  
Cristiane Moraes Selmer

CLASSE S3 204  
Aurora Faria da Costa Machado  
Fatima de Rocio Ambrosio  
Jelvano Ribeiro dos Santos  
Maritsa de Biassio

CLASSE S3 305  
Paulo Cesar dos Santos de Oliveira

CLASSE S5 001  
Natalie Cotrim Zahdi

CLASSE S5 204  
Debora de Araujo

CLASSE S6 001  
Carla Cassiano Ciappina Bourguignon

CLASSE S6 204  
Carla Denise Scheremeta  
Luiz Pinto de Camargo

CLASSE S6 304  
Romilda Luiza Guella Droher

CLASSE S9 001  
Amicis Martins Ferreira Porto

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 252/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Memorando nº 224/2011 do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Progressão por Mérito Profissional concedida à servidora EUGENIA JOSEFA NEBESNIAK, Matrícula nº 13250-2, na Portaria nº 177/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 253/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 267/2011 da Secretaria de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho da servidora IVONETE MACHADO TEIXEIRA, Matrícula nº 59587-0, de 20 para 40h semanais, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 254/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Memorando do Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor JOSÉ ACIR DA LUZ, Matrícula nº 1187.8-1, da Secretaria Municipal de Transportes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2011.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 255/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 9989/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora LETÍCIA MOKFIANSKI DOIN, Matrícula nº 499153-0, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 22 de julho de 2011 e término em 22 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 256/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 2367/2011, resolve:

Art.1º CONCEDER gratificação de Função, a partir de 01 de agosto de 2011, pelo Exercício de Coordenação das unidades na Secretária de Saúde, aos servidores abaixo nominados como a seguir se descreve:

I - Gratificação de 20% (vinte por cento):

Nome	Unidade
Agnes Benke dos Santos	Unidade de Saúde da Família Abapan
Carla Denise Scheremetta	Programas e Projetos
Charlini Ferreira Regatiere	PSF Santa Cruz
Cleonice Ribeiro Pinto	Unidade de Saúde da Família Tronco
Cristiane Stremel Barros Echeli	Unidade de Saúde da Família Prado Velho
Daniele Fogaça de Almeida	Unidade de Saúde Jeová Ribeiro
Diogo de Paula Nocera	Programa Saúde Bucal
Eliana Selmer Stockler	Unidade de Saúde da Família Socavão
Fabiano Marcel Comin	Centro Municipal de Especialidades Vila Rio Branco
Kátia Regina Motter Rankel	Unidade de Saúde da Família Bela Vista
Leandro Verdile Carneiro Souza	Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Luzia de Lira Ferreira	Unidade de Saúde Bom Jesus
Márcia Cristine e Silva Prestes	Unidade de Saúde Canta Galo
Maria Carolina Rolim	PSF Cercado
Marielen Wiczorek	Unidade de Saúde da Família Araçongas
Patrícia Sembanski	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol
Romilda Luiza Guella Droher	Centro de Saúde da Mulher
Sandra Dilma de Melo Rodrigues	Unidade de Saúde da Família Guararema
Silvia Cristina Amorim Reisdorf	Unidade de Saúde da Família Rosário
Valdomiro Holowka	Farmácia Básica Municipal Bom Jesus

II - Gratificação de 10% (dez por cento):

Nome	Unidade
Marcia Borges	PSF Abapan II
Mariane Corrêa dos Santos	PSF Araucaria
Miriam Arlene Salomons Hey	PSF Jardim Colonial
Tiago Cabral Machado	PSF Socavão II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/11**

DATA: 12 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

CONTRATADA: SEBRAE/PR.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/11**

DATA: 12 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO NO MICROONIBUS.

CONTRATADA: RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

VALOR: R\$ 628,11 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/11**

DATA: 12 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS PESSOAS DESABRIGADAS PELAS FORTES CHUVAS.

CONTRATADA: J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR: R\$ 18.585,48 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/11**

DATA: 12 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: REVISÃO DOS 20.000 KM DO VEÍCULO KOMBI Nº 209.

CONTRATADA: SERVOPA S/A.

VALOR: R\$ 601,89 (SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/11**

DATA: 18 DE AGOSTO 2011.

OBJETO: REVISÃO DAS 250 HORAS DAS MOTONIVELADORAS.

CONTRATADA: J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.632,97 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/11**

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO CURSO DE AUDITORIA PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO.

CONTRATADA: CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

VALOR: R\$ 4.161,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/11**

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: PALESTRA O DESEJO DE SER PROFESSOR P/AS 4ª SÉRIES E CLASSE ESPECIAL.

CONTRATADA: JAQUELINE CORREA SANSON.

VALOR: R\$ 1.150,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/11**

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SAÚDE.

CONTRATADA: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 29.188,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/11**

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O DIA DE CASTRO.

CONTRATADA: SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 414.300,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO – PGM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/11****DATA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2011.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 03.061.086/0001-50.

OBJETO: A CONTRATADA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, RESPONSABILIZA-SE A PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PARA CARGOS EFETIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (QARENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2011 à 31 de julho de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE****MÁRIO LUÍS ORSI – DIRETOR PRESIDENTE.  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.  
CONTRATADA**

CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº. 11/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução N.º 09/2011, expedida em 22 de julho de 2011, por alteração de objeto.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro, 19 de agosto de 2011.

**Rosinéia Aparecida de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

**RESOLUÇÃO Nº. 12/2011**

Súmula: Aprova por unanimidade os Serviços de: Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora indicando os mesmos para recebimento de co-financiamento de recursos do FIA/SEDS/CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, considerando parecer favorável dos conselheiros que estiveram reunidos ordinariamente no dia 20 de julho de 2011.

RESOLVE

Artigo 1.º – Aprovar por unanimidade os Serviços governamentais de: Acolhimento Institucional – Casa Lar e Acolhimento em Família Acolhedora do município de Castro;

Artigo 2.º - Considerar apto os serviços de: Acolhimento Institucional Casa Lar e Acolhimento em Família Acolhedora do município de Castro para receber co-financiamento estadual do FIA/SEDS/CEDCA/PR.

Artigo 3.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro, 19 de agosto de 2011.

**Rosinéia Aparecida de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 10/2011**

Súmula: Aprova, por unanimidade, os Serviços de Acolhimento Institucional e Acolhimento em Família Acolhedora indicando os mesmos para recebimento de co-financiamento de recursos do FIA/SEDS/CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castro – CMAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Serviços governamentais de: Acolhimento Institucional – Casa Lar e Acolhimento em Família Acolhedora do município de Castro.

Art. 2º Considerar apto os serviços de: Acolhimento Institucional Casa Lar e Acolhimento em Família Acolhedora do município de Castro para receber co-financiamento estadual do FIA/SEDS/CEDCA/PR.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões em, 20 de julho de 2011.

  
**ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº. 11/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castro – CMAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 008/11, expedida em 05/08/2011, a partir de 20/07/11, por alteração de objeto.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões em, 25 de julho de 2011.

  
**ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**PODER LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 89/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de IPTU ao Senhor Benedito Geraldo de Oliveira – Processo Administrativo nº 2828/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA  
LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor Benedito Geraldo de Oliveira, isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente à imóvel localizado na Rua Francisco Anacleto da Fonseca, Vila Rio Branco, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 177,97 (cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), ao Senhor Benedito Geraldo de Oliveira - Processo Administrativo nº 2828/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.

  
**Joel Elias Fadel**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 90/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor João Amilton Pinheiro – Processo Administrativo nº 6357/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA  
LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor João Amilton Pinheiro, isenção do pagamento de parcelas de lote, referente à imóvel localizado na Rua Tenente Sergio Luiz de Mello, Jardim Araucárias III, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 927,49 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), ao Senhor João Amilton Pinheiro - Processo Administrativo nº 6357/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.

  
**Joel Elias Fadel**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 91/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor Vilmair Pedrosa – Processo Administrativo nº 6427/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Concede ao Senhor Vilmair Pedrosa, isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente à imóvel localizado na Travessa Pedro Thadeu Iglesias Canha, Vila Rio Branco, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 149,62 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), ao Senhor Vilmair Pedrosa - Processo Administrativo nº 6427/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 92/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote e de IPTU ao Senhor José Alves Marcondes – Processo Administrativo nº 6378/2011.

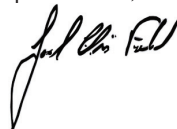
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Concede ao Senhor José Alves Marcondes, isenção do pagamento de parcelas de lote e de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente à imóvel localizado no Bairro Jardim das Araucárias II, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 2.307,72 (dois mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos), ao Senhor José Alves Marcondes - Processo Administrativo nº 6378/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 93/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor Odair Ferreira de Godoi – Processo Administrativo nº 6628/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Concede ao Senhor Odair Ferreira de Godoi, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Itaciano Mainardes, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 1.999,29 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), ao Senhor Odair F. de Godoi - Processo Administrativo nº 6628/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo revoga o Decreto Legislativo nº 44/2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente

**Decreto Legislativo nº 94/2011**

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote ao Senhor Joel Luis dos Santos – Processo Administrativo nº 6636/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A  
L E I

Art. 1º - Concede ao Senhor Joel Luis dos Santos, isenção do pagamento de parcelas de lote, referente à imóvel localizado na Rua Otaciano Mainardes nº 161, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R\$ 191,93 (cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), ao Senhor Joel Luis dos Santos - Processo Administrativo nº 6636/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 17 de Agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente

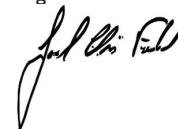
**PORTARIA Nº 24/2011**

O Presidente da Câmara municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença especial à funcionária Marcia Fin Dantas, Gestora Administrativa, RG. 1.192.891, pelo período de três (3) meses, a contar do dia 15 de agosto de 2011.

Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente

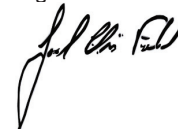
**PORTARIA Nº 26/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E : -

DETERMINAR que a partir da presente data, os cheques emitidos pela Câmara Municipal serão assinados por este Presidente e pela funcionária Ilsemarie Hampf.

Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2011.



**Joel Elias Fadel**  
Presidente